

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2025.

Edital de certificação para provimento do cargo em função gratificada de Diretor de Escola de que trata a Lei Municipal Nº 1.396/2016 e suas alterações.

O Município de Sertão Santana comunica aos seus professores concursados que está procedendo à **CERTIFICAÇÃO** para desempenhar a função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pela Lei Municipal Nº 1.396/2016 e alterada pela Lei Nº 1627/2022.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de **certificação** será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura;

1.2 O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em Diário Oficial Eletrônico de Sertão Santana – RS.

1.3 Os interessados terão da data da publicação deste edital até o dia 29/08/2025 para apresentarem as documentações e interesse para a certificação.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada de Diretor de Escola na rede municipal de ensino de Sertão Santana – RS, deverão se enquadrar nos critérios de mérito e desempenho previstos no Art. 9º da Lei Municipal Nº 1.396/2016 e também apresentar os seguintes documentos:

Doe órgãos, Doe Sangue: Salve. Vidas!
Rua 24 de Março, 1890 – CEP 92.850-000 – Fone/Fax: (51) 2349.0062
Sertão Santana – Rio Grande do Sul
www.sertaosantana.rs.gov.br

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo Único;

2.1.2 Cópia documento de identificação com foto;

2.1.3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;

2.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação:

a) cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 100 (cem) horas; e/ou

b) conclusão de curso de graduação com habilitação em gestão/administração escolar; e/ou

c) conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, de especialização em gestão/administração escolar, com carga horária mínima de 360 (Trezentos e sessenta) horas;

2.1.5 Os cursos de que trata a alínea a do item anterior devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

2.1.6 Além dos documentos exigidos, as pessoas interessadas devem atender **simultaneamente** aos seguintes critérios:

- Ser servidor efetivo;

- Possuir docência mínima de 2 (dois) anos;

- Estar em exercício na unidade escolar;

- Não ter sofrido sanção administrativa;

- Sê nomeado para o cargo, apresentar Plano de Gestão Escolar até 3 (três) meses após a posse;

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão **CERTIFICADOS** pela Administração.

2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



3 DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

3.1 No prazo de até 10 dias úteis, a contar da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de três dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

3.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

3.2.1 No prazo de cinco dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

3.2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de cinco dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

3.2.3 A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 3.1, no prazo de três dias, após a decisão dos recursos.

3.3 A lista de candidatos habilitados e certificados será atualizada sempre que um novo candidato atender os requisitos.

3.4 Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente **aptos** para serem nomeados nas Funções Gratificadas de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.

4. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

4.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 5 (cinco) anos.

4.2 Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sertão Santana, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, sito na Rua Vinte e Quatro de Março, n.º 1890, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos ou pelo telefone nº 51 2349 0062 / 51 2349 0063.

Sertão Santana, 25 de Agosto de 2025

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Educação

Igor Fernando Gelinski Bortolotti
Matricula nº 1172
CPF: 033.469 160-57
Secretário da Educação Desporto e Cultura

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____